

PROJETO DE LEI NR 133/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2025

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:

11	SEC. DESENV. ECON.TURISMO PROJETOS
1101	SEC. DESENV. ECON. TURISMO E PROJET
1101 04	ADMINISTRACAO
1101 04 122	ADMINISTRACAO GERAL
1101 04 122 0094	PROMOCAO DO TURISMO
1101 04 122 0094 2105	MANUTENCAO DO TURISMO
1101 04 122 0094 2105 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA
51747/0	1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUM 200.000,00
Total de crédito especial 200.000,00	

Art. 2º - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:

a) Por auxílios/convênios no(s) seguinte(s) recurso(s):  
1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUMENTOS CONGENERES DA 200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVO  
BARREIRO, 21 de outubro de 2025.

---

MARCIA R.R.PRESOTTO  
PREFEITA MUNICIPAL

Pag.: 2

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 133/2025

Senhor Presidente, Caros Vereadores:

Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que seja analisado e aprovado pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa em regime de urgência.

Trata-se de abertura de crédito especial ao orçamento corrente, afim da aplicação dos recursos transferidos pelo Ministério do Turismo para realização do Evento do Natal Luz.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

---

MARCIA R.R.PRESOTTO  
PREFEITA MUNICIPAL

